



A CAPELLA DO SENHOR DO BOMFIM

E - ECTA EM ARACATY.

Por *Benedicto Santos*

Não foi construída em 1774, como indica a inscrição gravada em seu frontespício, que simplesmente se refere á data de sua benção canónica, porquanto, confrontada a provisão expedida para essa cerimonia, com a escriptura que constituiu o seu patrimonio, se verifica que a edificação ficou realizada em 1772.

Consta realmente, do teor dessa escriptura, lavrada no Aracaty em 29 de julho de 1772, pelo tabellião publico Lazaro Lopes Bezerril, perante as testemunhas o capitão Antonio Nunes Ferreira e o tenente Francisco Barbosa de Menezes, que o capitão Pedro Ferreira de Almeida, para o patrimonio da capella do Senhor do Bomfim, que pretendia erigir no mesmo local, onde já havia um Oratorio da invocação do mesmo Senhor, lhe fez doação de uma morada de casa, sita na rua do Pelourinho, anñexa por baixo com outra casa do doador, e por cima com o dito Oratorio; entretanto houve manifesto engano a respeito do tempo da erecção, porque o proprio doador dez dias após a doação declarou em petição que dirigiu ao visitador Ignacio de Araujo Gondim, já estar então erigida a capella, como se manifesta do teor da seguinte

Provisão

« Nos Dignidades, Conegos e Cabido Séde Epis-
 « copale Vacante da Santa Sé Cathedral do Salvador
 « de Olinda deste Bispado de Pernambuco etc.

« Fazemos saber que por sua petição nos enviou
 « a dizer Pedro Ferreira de Almeida, morador na fre-
 « guezia de Nossa Senhora do Rosario de Russas, que
 « de nossa Licença avia erigido a capella do Senhor do
 « Bomfim, da mesma freguezia de Nossa Senhora do
 « Rozario, como nos constou por certidão do Reveren-
 « do Parocho, e tambem de ser capais para nella se ce-
 « lebrar o Santo Sacrificio da Missa e mais Officios Di-
 « vinos, pedindo-nos por fim de sua supplica lha man-
 « dassemos benzer, e atendendo a sua justa supplica
 « mandamos passar a presente pela qual cometemos
 « nossas vezes ao Reverendo Cura Manuel da Fonseca
 « Jayme para que por sy e na forma do Ritual Roma-
 « no possa benzer a ditta Capella, visto nos acharmos
 « impedidos para por nossa pessoa o fazermos, estan-
 « do a ditta Capella paramentada na forma de nossas
 « Constituisoens e sem prejuizo dos direitos Paroquiaes.
 « Dada nesta Villa do Aracaty da freguezia de Nossa
 « Senhora do Rosario de Russas aos oito dias do mez
 « de Agosto de mil setecentos setenta e dois sob o sello
 « da Sanchellaria e signal do nosso Reverendo Visi-
 « tador Ignacio de Araujo Gondim, visitador geral dos
 « certõens. E eu Padre José de Souza da Cunha secre-
 « tario da visita a fiz escrever. «Ignacio de Araujo Gon-
 « dim». Provisão para benzer a Capella do Senhor Bom
 « Jesus do Bomfim na Villa do Aracaty freguezia de
 « Nossa Senhora do Rozario de Russas. Signal e sello ».

Entretanto, ou por falta de ornamentos e alfaias, ou por outro motivo ignorado, a bençãam só se realizou em Julho ou principio de Agosto de 1774, como

consta da certidão do cura Manuel da Fonseca Jayme, lavrada abaixo da referida provisão, impressa na Revista do Instituto do Ceará, vol. VI, pag. 183 e 184, do teor seguinte:

« Certifico que ex-vi da licença supra
« benzi a capella do Senhor do Bomfim nes-
« ta Villa do Aracaty assim como me orde-
« na a ditta licença Passa na verdade e o
« juro em fé de Parocho Villa do Aracaty
« aos . . . de mil setecentos setenta e qua-
« tro annos. Manuel da Fonseca Jayme cu-
« ra de Russas, e para constar mandei co-
« piar neste livro ditta Licença e me assigno
« Russas 4 de Agosto de 1774 Manuel da
« Fonseca Jaime cura das Russas ».

Ora, achando-se no Aracaty o visitador Gondim, quando em 8 de Agosto de 1772 expediu a dita provisão, é claro que não affirmaria estar a capella edificada, como declarou, em vista da certidão do reverendo parocho, se realmente assim não fosse; e para remover duvidas, bastará attender a sua especial referencia, de deixar de benzel-a por impossibilidade pessoal, e não por outro motivo referente á edificação. E nem o contrario se póde admittir, por que, dependendo de licença episcopal a erecção e a bençã da primeira pedra desse templo, e constando da provisão transcripta, que essa licença fora concedida anteriormente, e que em sua conformidade o doador havia erigido a capella: é manifesto que sua edificação se realizou anteriormente á escriptura patrimonial; pois, não é crível que, em dez dias, contados de 29 de Julho a 8 de Agosto de 1772, se podesse começar e terminar a obra da edificação; e, assim forçosamente se deve concluir, porquanto elle proprio, na petição que dirigiu ao visitador, confessando haver erigido a capella, consoante a licença do Cabido, não mais requereu provisão para edificar, e nem para bençã da primeira pe-

dra, antes simplesmente pediu a benção da mesma capella já edificada.

Verifica-se do livro de contas prestadas em 21 de Julho de 1820 ao desembargador juiz de fóra, dr Francisco Rodrigues Cordeiro, provedor de capellas, pelo administrador Alexandre José Barbosa, que, em 1819, anno de rigoroso inverno, em que houve na cidade alluvião do rio Jaguaribe, foi despendida a quantia de 719\$945 réis com a compra de cal, madeiras, ferragens, tintas, paineis de ouro, carpinas, pedreiros, pintor e serventes, para o reparo da capella, ficando o patrimonio alcançado em 379\$805 réis.

Ainda em consequencia de grande inundação do referido rio, que, no inverno de 1842, penetrou no interior da capella, causando-lhe damno, o seu administrador Alexandre Ferreira dos Santos Caminha despendeu com o respectivo concerto e retêlhamento do tecto a importancia de 36\$720 réis, como se manifesta das contas prestadas em 1.º de Março de 1844 ao provedor de capellas dr. Manuel Soares da Silva Bezerra, que as homologou.

A requerimento do referido administrador Alexandre Caminha, o provedor de capellas, commandante superior Joaquim Liberato Barroso, e o vigario collado Joaquim de Paula Galvão, um pela parte civil e outro pela religiosa, installaram no consistorio da mesma capella, em 5 de Fevereiro de 1843, a confraria do Senhor Jesus do Bomfim, com os vinte e um confrades fundadores—Alexandre Ferreira dos Santos Caminha, Silvestre Ferreira dos Santos posteriormente cavalleiro das Ordens Imperiaes de Christo e da Rósa, Bernardo Pinto Pereira, Francisco Fernando Pereira da Graça, Francisco Xavier de Miranda Henriques, José Cypriano de Souza, José Raymundo de Carvalho, commendador da Ordem militar portugueza de Nossa Senhora da Conceição da Villa Viçosa, por Carta Regia de Dom Luiz I, de 26 de Junho de 1873, e Exequatur do imperador do Brasil, de 4 de Novembro do mesmo anno,

João Lourenço Collares, Manuel da Silva Bomfim, José Camello Pessôa, Ignacio Corrêa de Sá, João Luis Ferreira Tavares Pereira e Silva, Antonio José Rósas, Domingos Carvalho da Costa, Manuel Gonçalves Valente, Francisco da Silva Muniz, Antonio Joaquim Gaspar negociante de grosso tracto por Provisão Imperial de Dom Pedro I de 11 de Dezembro de 1830, Manuel Rodrigues Pereira e Silva, José da Cunha Pereira, Manuel Nogueira da Costa e Antonio Ferreira dos Santos Caminha, os quaes com o provedor e o vigario, assignaram a respectiva acta, lavrada pelo escrivão Raymundo Candido Ferreira Chaves.

Carecida de reparos, que foram iniciados, mas não havendo os recursos necessarios á conclusão da obra, os confrades Domingos José Pereira Pacheco, Silvestre Ferreira dos Santos e o dr. Liberato de Castro Carreira, senador do imperio nomeado por Carta Imperial de 2 de Maio de 1881, authorizados pela confraria, requereram para ser vendida, visto se achar arruinada, a casa doada pelo capitão Pedro Ferreira de Almeida; e sendo deferida a petição por despacho de 4 de Fevereiro de 1850 do provedor de Capellas Geraldo Corrêa Lima, foi arrematada em 13 do dito mez, por preço de 201\$000 réis, offerecido por Luiz Manuel de França, como tudo consta do respectivo auto, lavrado pelo escrivão Raymundo Candido Ferreira Chaves, e assignado pelo provedor, o-arrematante, o membro da commissão Domingos José Pereira Pacheco e o porteiro José Thomaz de Villa Nôva.

Mais tarde, durante o episcopado do bispo de Pernambuco, Dom João da Purificação Marques Perdigão, em cuja homenagem, por occasião de sua visita ao Aracaty em 1839, o patrimonio despendeu 320 réis em luminarias, e com o ladrilho da capella 18\$800 réis, —havendo sido confeccionado e approvedo o compromisso da respectiva confraria, pela Lei Prov n.º 671 de 4 de Outubro de 1854, sanccionada pelo presidente da provincia o conselheiro padre doutor Vicente Pires da Motta, não obstante, somente veio a

entrar em execução na parte Civil, em virtude do acto de 13 de Setembro de 1865, do presidente da provincia, o dr. Francisco Ignacio Marcondes Homem de Mello, ulteriormente ministro de estado, conselheiro do imperador e barão Homem de Mello.

Confirmado na parte religiôsa, por provisão de 17 de Junho de 1873, do bispo diocesano Dom Luiz Antonio dos Santos, elevado, no consistorio de 13 de Maio de 1881, á dignidade de metropolitano e primaz do Brasil, como arcebispo da Bahia, pelo insigne pontifice Leão XIII, de augusta memoria, e posteriormente á de marquez do Monte Paschoal, pelo governo imperial, logo depois, foi alterado o mesmo compromisso, por outra provisão do referido prelado, que transferiu a festividade do Senhor do Bomfim do dia 2 de Fevereiro para o mez de Janeiro, afim de realizar-se na segunda dominga após a Epiphania, como se verificou em 1874, anno em que, começadas as novenas em 9 deste mez, a festividade terminou no dia 18, como consta do termo de reunião da meza regedora.

Entretanto, actualmente a pedido do vigario respectivo, monsenhor Bruno Rodrigues da Silva Figueiredo, protonotario apostolico ad instar, e ex-vigario geral e provisor do bispado, o arcebispo metropolitano do Ceará, Dom Manuel da Silva Gomes, por portaria de 18 de Janeiro de 1916, transferiu dita festividade para o dia 1.º de Janeiro a começar de 1917.

Restaurada em 1854, quando lhe construíram as duas tórres, obteve para compra de paramentos a quantia de 500\$000 réis, concedida pelo art. 2.º tit. IX § 24 da Lei Prov. n.º 870 de 16 de Setembro de 1858, sancionada pelo presidente da provincia. o dr. João Silveira de Souza, ulteriormente ministro de estado e conselheiro do imperador; mas, depois de vinte e trez annos, ficando arruinadas as mesmas tórres, foram reparadas em 1878, tempo em que, além de outros melhoramentos internos e externos, lhe accrescentaram

não só a sacristia, cujos serviços terminaram em 24 de Junho, sob a administração benéfica e prestimosa do digno thezoureiro da confraria o tenente-coronel Raymundo Ferreira dos Santos Caminha, como o cemiterio annexo á capella, do qual adiante me occuparei; obras que foram realizadas com producto dos socorros publicos, que para favorecer a população faminta do Ceará, terrivelmente devastado pela grande secca de 1877 a 1879, foram fornecidos pelo governo patriótico e humanitario do augusto e magnanimo imperador Dom Pedro II, de imperecível e grata memoria.

Convem tambem consignar que a meza regedora da confraria do Senhor do Bomfim, representada por seus mordomos, juiz, escrivão, thezoureiro, procurador e zelador Rufino Mattos, Antonio Baptista Guedes, Raymundo Ferreira dos Santos Caminha, Albino Rodrigues Soares e Francisco José Ramos, por petição de 31 de Dezembro de 1878, havendo implorado um obulo á Sua Magestade a imperatriz do Brasil, Dona Theresa Christina Maria de Bourbon, para occorrer ás necessidades do culto, a excelsa e augusta soberana mandou a quantia de cem mil réis, por intermedio do presidente da provincia o dr. José Julio de Albuquerque Barros, ulteriormente nomeado conselheiro do imperador e barão de Sobral que, por sua vez, a mandou entregar pelo capitalista José Teixeira Castro, cavalleiro da Ordem da Rôsa e ex-vice presidente da provincia, como consta do officio presidencial de 23 de Maio de 1879, dirigido ao juiz da confraria José Augusto Gurgel do Amaral, que declarou em reunião da meza haver sido recebida pelo procurador.

Na occasião daquelles serviços, os encarregados da obra conseguiram comprar á respectiva proprietaria Dona Maria Umbelina de Jesus, pela quantia de 300\$000 réis a mesma casa que, doada para patrimonio, fora arrematada em 1850, afim de abrir mais espaço entre a capella e a casa contigua do lado de baixo, e dar maior realce ao templo.

Por titulo particular de 28 de Novembro de 1879,

datado e assignado do Rio de Janeiro, onde então já morava, o irmão da confraria—tenente-coronel José Corrêa dos Santos fez doação á Nossa Senhora das Dores de um sino de bronze com a respectiva pórca, contendo o peso liquido de trezentos e trinta kilogrammas, para ser collocado, como effectivamente o foi, em uma das tórres da capella, impondo-lhe a condição de servir em todos os actos e funcções publicas praticadas na mesma, excluidos, porem, os dobres e repiques por finados a pedido de particulares, pelos quaes serão pagos dez mil réis por cada finado, devendo o producto dessa contribuição, de que serão isentos os membros de sua familia e descendencia até a quarta geração, ser applicado ás festividades que annualmente se celebram ahi em honra da mesma Senhora.

Acceita pela confraria, em reunião de 14 de Dezembro de 1879, com as condições estipuladas, a doação desse sino, que, actualmente, é o maior que existe na capella, a meza regedora, como impoz o doador, mandou transcrever na acta o teor do referido titulo.

Consta tambem dessa acta, que o referido irmão, tenente-coronel José Corrêa dos Santos, ainda fez doação á capella de uma pia de pedra marmore, que se acha do lado esquerdo da porta principal; doação que, sendo igualmente acceita, a meza regedora, por unanimidade, determinou que o doador e sua mulher tivessem as regalias de irmãos remidos.

Consoante a direcção do respeitavel conego João Francisco Pinheiro, de grata e saudosa memoria, nascido no Aracaty em 27 de Março de 1830 e fallecido em 30 de Abril de 1899, o qual muito se desvelava pela conservação e aceio desse templo, onde diariamente celebrava, foram abertas em 1883 as duas arcadas da capella-mór, melhoramento de manifesta utilidade aos devotos, que dos lados latteraes da mesma ficaram vendo, o que antes não succedia, as ceremonias

da missa e outros officios religiosos, celebrados no altar-mór.

Merecem grata e especial referencia a dedicação e esforços do estimavel e operoso portuguez — Serafim Corrêa Pinto, fallecido em 27 de Novembro de 1905, a cujo piedoso desvêlo e trabalho proprio se deve o ultimo reparo e embelezamento da capella, pois, sob sua incansavel direcção, como thezoureiro da confraria, se realizaram serviços notaveis internos e externos, que, começados em 1899 com donativos da população deste e de outros estados do Brasil, só poderam ser concluidos em 1906, durante a benefica administração do major Miguel Leite Barbosa, que muito se empenhou para levar ao seu ultimo complemento o trabalho de pinturas que faltavam á obra, e efficazmente concorreu para que a solemnidade da bençam tivesse o maior esplendor e magnificencia, convidando para celebração de tão importante cerimonia o excellentissimo e reverendissimo sr. Dom Antonio Xisto Albano, bispo resignatario do Maranhão e titular de Bethsaida, que para esse fim se transportou de Fortaleza ao Aracaty.

Assim reparado e transformado interiormente, esse templo formoso teve a sua bençam canonica no domingo 17 de Junho de 1906, conferida pelo referido prelado com assistencia dos vigarios de Russas, União, Aracaty, Cascavel e Morada-nóva, monsenhor João Luiz de Santiago, fallecido em 27 de Setembro de 1916, conego Agostinho José de Santiago Lima, fallecido em 13 de Março de 1910, padres Benedicto de Araujo Lima, Francisco Valdevino Nogueira e Estevam Honorato Rodrigues Lima e tambem dos padres Domingos de Castro Barbosa e Antonio Pereira da Graça Martins.

A' tão importante cerimonia, realizada depois de nove horas da manhã, seguiu-se a missa pontifical, cantada pelo dignissimo antistite pregando ao evangelho o insigne orador da festividade vigario Francisco Valdevino Nogueira, que cerca de quarenta e cinco

minutos conseguiu maravilhar o auditorio com a tonalidade empolgante de sua eloquencia admiravel, como expressivamente noticiou o jornal «O Aracaty» de 29 de Junho do dito anno.

Recolhida á tarde a procissão da imagem sublime e veneravel do Senhor Jesus do Bomfim, que percorreu as ruas principaes da cidade, com extraordinaria concurrencia popular, o preclarissimo bispo de Bethsaida improvisou um eloquente e suggestivo sermão; e cantadô logo após um—Te Deum—, ficou com essa cerimonia terminada a magestosa festividade de que no Aracaty ainda se conserva a mais grata lembrança.

Convem referir que nesse templo anteriormente tão simples e modesto, visitado em 1839 pelo antigo bispo de Pernambuco, Dom João da Purificação Marques Perdigão, em 1873 pelo bispo de São Paulo, Dom Lino Deodato Rodrigues de Carvalho, e onde administraram o sacramento da confirmação os bispos Dom Luiz Antonio dos Santos, Dom Joaquim José Vieira, que alli se paramentou quando, em 1884, fez sua entrada solemne na matriz do Aracaty, e Dom Antonio Xisto Albano, — cantou sua missa nóva em 28 de Agosto de 1853 o insigne aracatyense Dom Manuel do Rego Medeiros, que, ordenado presbytero em 29 de Junho desse anno, e nomeado bispo de Pernambuco, por carta imperial de 5 de Abril de 1865, tomou posse da mitra depois de preconizado no consistorio de 25 de Setembro pelo augusto pontifice, o immortal Pio IX, e de haver sido sagrado em 12 de Novembro do mesmo anno.

Outra cerimonia excepcional e solemne ahi se realizou pelas oito horas da manhã de 24 de Agosto de 1869, quando das mãos do vigario João Francisco de Sá, consoante a rubrica e Ritual do pontifice Paulo V, para baptismo de adultos, recebeu as aguas

lustraes do baptismo o protestante George Jacob Brunnschweiler, sectario de Zwinglio, natural da cidade de Hanphveil no Cantão de Thurgovia na Suissa, posteriormente nomeado vice-consul de Sua Magestade Britanica, da Suecia e Noruega no Aracaty, servindo-lhe de paranympo o dr. Bernardo Duarte Brandão, Barão do Crato, ex-deputado geral do Ceará e vice-presidente da provincia, nomeado por carta imperial de 18 de Maio de 1878.

Para effectuar-se essa cerimonia, a que concorreu pessoal distincto da cidade, e tambem notavel agglomeração de pessoas de ambos os sexos, por curiosidade, o referido suiso havia requerido em 14 do dito mez ao bispo diocesano a respectiva delegação de poderes no vigario da freguezia, para aceitar-lhe a abjuração e a profissão de fé catholica, e o absolver da excommunhão em que se achava incurso; petição deferida no dia 18, por despacho do vigario geral e provisôr do bispado o então conego Hippolyto Gomes Brasil.

Ornamentado festivalmente esse templo, ahi ainda se realizou em 17 de Setembro de 1871 as ceremonias solemnes do baptismo do parvulo Luiz, filho legitimo de Alipio Luiz Pereira da Silva e Dona Maria Monteiro da Silva, celebradas pelo conego João Francisco Pinheiro, servindo de paraninphos suas altezas serenissimas, a princeza imperial do Brasil, então regente do imperio desde de 25 de Maio precedente, Dona Isabel Christina Leopoldina Augusta Michaela Raphaela Gonzaga, neta pelo lado paterno dos imperadores do Brasil Dom Pedro (I) de Alcantara de Bragança e Bourbon, e Dona Maria Leopoldina Josepha Carolina archiduqueza d'Austria, e pelo materno dos reis do reino das Duas Sicilias Dom Francisco I e Dona Maria Isabel,—e seu augusto consorte o principe real Dom Luiz Philippe Maria Gastão de Orleans, Conde d'Eu, néto paterno do rei de França, Dom Luiz Philippe I,—representados por seus procuradores o coronel Antonio Francisco Pinheiro, e sua irmã Dona Maria Francisca

Pinheiro, conforme as procurações que exhibiram, assignadas pelo respectivo mordomo o sr. José Maria Jacyntho Rebel.

A construcção do cemiterio, sito nos fundos da capella, teve seu começo em 24 de Junho de 1878, sob a dedicada administração do procurador da confraria, o portuguez Albino Rodrigues Soares, que tambem se encarregou do serviço do calçamento realizado ao redor desse templo, mas só ficou concluida em Dezembro de 1879, quando foram collocados nos respectivos muros os gradis de ferro, com que se acha cercado.

Por serviços tão meritorios e relevantes, a meza regedora da confraria, anteriormente, em reunião de 12 de Janeiro de 1879, por proposta do Juiz José Augusto Gurgel do Amaral, votou por unanimidade uma moção de eterna gratidão ao dito procurador, a quem conferiu logo as regalias de irmão remido.

Assim terminada a obra, teve esse cemiterio a sua benção canonica, perante a confraria do Senhor do Bomfim, devidamente paramentada, no dia 2 de Abril de 1880, conferida pelo vigario João Francisco de Sá, conforme a seguinte

Provisão

« Dom Luiz Antonio dos Santos, por Mercê de
« Deus e da S. Sé Apostolica, Bispo do Ceará, Pre-
« lado Assistente ao Solio Pontificio, do Conselho de
« S. M. I. e Constitucional etc.

« Fazemos saber que tendo em consideração o
« que nos representou a Irmandade do Senhor do
« Bomfim da Freguezia e cidade do Aracaty, deste
« Bispado: Hei por bem lhe conceder, como pela
« presente Nossa Provisão lhe concedemos, para que
« possa ter cemiterio junto a capella da mesma in-
« vocação do Senhor do Bomfim na referida cidade,

« e deverá ser bem cercado ou murado e defendido,
« para que tornando-se pela respectiva benção da
« Igreja um lugar religioso e sagrado, não esteja ex-
« posto a quaesquer profanações e irreverencias, com
« a clauzula, porém, de ser destinado tão somente
« para deposito em urna ou tumulos dos restos mor-
« taes dos irmãos, que tendo sido sepultados no ce-
« miterio publico, forem com previa licença Nossa
« para ahi transferidos; e terá o dito cemiterio no
« centro uma cruz que indique aos vivos que nesse
« recinto se acham sepultados os que nesta vida nos
« precederam com o signal da Fé. E estando assim
« prompto com os requisitos necessarios e decencia
« conveniente, o Reverendo Parocho o benzerá na
« forma de Ritual Romano, para o que lhe damos es-
« pecial authorização. Dada e passada nesta Cidade
« da Fortaleza e Camara Episcopal aos 16 de Julho
« de 1879. Eu o padre José Bemvindo de Vasconcellos
« secretario a escrevi † Luiz Bispo do Ceará etc. »

Actualmente existem nesse cemiterio sete mau-
soléos de diversas familias, mas somente me refiro
aos que encerram as reliquias do conego João Fran-
cisco Pinheiro, e do vigario João Francisco de Sá,
nascido em 21 de Agosto de 1838, e fallecido em 1.^o
de Janeiro de 1900.

A trasladação dos restos mortaes deste varão sim-
ples e virtuoso, effectuada ás seis horas da manhã
de 23 de Setembro de 1908 para a capella do Senhor
do Bomfim, constituiu uma solemnidade funebre tão
admiravel, como ainda não se tinha visto outra sem-
lhante no Aracaty; pois, a urna funeraria, conduzida
da capella do cemiterio de São Pedro, teve tão con-
corrido e excepcional acompanhamento popular, que
o jornal «O Aracaty» de 3 de Outubro de 1908, decla-
rou ter sido uma verdadeira apotheose ao illustre
morto.

Nem podia deixar de ser assim, porque o padre

João, como geralmente o tratavam, supposto fosse pernambucano, natural do Recife, todavia muito amava o Aracaty; pois, transferindo-se para essa cidade, onde aportou a 8 de Março de 1864, sem mais voltar á sua patria, ahi permaneceu durante trinta e seis annos, em cujo decurso teve a nomeação de coadjutor da freguezia, por provisão de 7 de Fevereiro de 1865, do bispo diocesano Dom Luiz Antonio dos Santos, e a de vigario da mesma freguezia, que parochiou até o seu fallecimento, por provisão do mesmo bispo de 17 de Fevereiro de 1868, visada pelo presidente da provincia o dr. Pedro Leão Velloso, posteriormente senador do imperio, ministro de estado e conselheiro do imperador, visto ter renunciado o seu beneficio o vigario collado conego José Antunes de Oliveira, irmão do visconde de Mecejana, Antonio Candido Antunes de Oliveira.

Celebraram missas na capella, pelo morto, nessa occasião o vigario Antonio Pereira da Graça Martins, e os padres Benedicto de Araujo Lima e Domingos de Castro Barbosa; e logo depois de entoado o —Libera me domine —, e de ser inaugurado com a bençãam liturgica o mausoléo destinado a encerrar os despojos do bondoso pastor, o vigario Graça pronunciou um eloquente discurso, impresso na mesma edição do referido jornal salientando as virtudes evangelicas e os serviços relevantes do finado, em cuja homenagem a philarmonica Zaranza, durante as ceremonias, executou marchas funebres do seu repertorio.

Não devo terminar estas memórias, sem referirme a actos civis praticados nessa capella, durante o auspicioso regimen imperial.

Determinavam então as leis da monarchia que os actos eleitoraes deviam ser realizados na igreja matriz; entretanto em 7 de Setembro de 1868, de ordem do 2.^o vice-presidente da provincia, o dr. Gonçalo Baptista Vieira, chefe do partido conservador,

ulteriormente barão de Aquiraz e deputado geral pelo Ceará, foram procedidas na referida capella as eleições de vereadores e juizes de paz do futuro quatrienio, sob o fundamento de achar-se em obra a igreja matriz.

Contra essa providencia houve insistente discussão na assembléa provincial onde alguns deputados liberaes, na sessão de 1868, atacaram o vice-presidente, allegando que com a transferencia da matriz para a capella, elle se havia arrogado attribuição da exclusiva competencia episcopal, declarando então o deputado liberal dr. Bemvindo Gurgel do Amaral, em seu discurso de 24 de Novembro, impresso nos Annaes a pag. 145, que o juiz de paz do Aracaty havia officiado opportunamente ao governo, communicando-lhe estar concluida a obra, e poder realizar-se a eleição no edificio da matriz.

Não teve, porem, fundamento essa accusação, porque antes mesmo da queda da situação progressista, em 16 de Julho de 1868, o bispo diocesano já havia ordenado ao vigario do Aracaty, por seu officio de 18 de Maio precedente, a transferencia do Santissimo Sacramento para a capella do Bomfim que, provisoriamente, ficou servindo de matriz; pelo que o vice-presidente não se arrogou attribuições episcopaes, antes agiu correctamente, por não lhe competir mandar proceder a eleição em um edificio provisoriamente destituído da dignidade de matriz pela autoridade ecclesiastica competente, e onde o parochio não poderia celebrar a missa do Espirito Santo, aliás exigida pela lei de 1846, como formalidade preliminar do processo eleitoral.

Não há parcialidade politica nesta succinta observação, porque, quem escreve estas linhas, foi e continúa a ser liberal e monarchista, e affirma ter verificado em documentos do archivo parochial, que a referida capella teve o predicamento de matriz de 18 de Maio de 1868 a 20 de Novembro de 1869, quando o vigario geral e governador do bispado, por seu

officio da mesma data, ordenou ao vigario que voltasse a celebrar na matriz os actos parochiaes.

Alem dessa eleição, os conservadores governistas ahi procederam, em 18 de Agosto de 1872, a de eleitores geraes, em consequencia da dissolução da camara dos deputados, por Decreto n.º 4965 de 22 de Maio anterior, sob o fundamento de que os alliados liberaes e conservadores dissidentes, com o fim de os repellir das urnas, haviam asséstado peças no adro da igreja matriz; entretanto o que constou foi que elles assim praticaram, por não dispôrem de elementos seguros ao seu triumpho, visto a opposição contar então com a maioria dos votantes do municipio.

Muito ainda se poderia dizer sobre a historia desse templo querido, de tão gratas memorias; mas como isso não me é possível, espero que outros mais competentes venham supprir as lacunas, que não pude evitar: « Feci quod potui, faciant meliora potentes ».

Escriptura Patrimonial

« Registro da Escriptura de Patrimonio de hua mó-
« rada de casas que Doou o Capitão Pedro Ferreira de
« Almeida para a Capella do Senhor Bom Jezus do
« Bomfim erecta nesta Villa.

« Saibão quantos este publico instrumento depu-
« der, e Escriura de Patrimonio, ou como em direito
« para sua validade e melhor nome e lugar diser se
« possa e virem que no anno do Nascimento de Nosso
« Senhor Jesus Christo de mil setecentos e setenta e
« dois, aos vinte e nove dias do mes de julho do dito

« anno, na Villa de Santa Cruz do Aracati Capitania
« do Ceará Grande no Escritorio de mim Tabelião ao
« diante nomeado appareceu o Capitão Pedro Ferreira
« de Almeida morador nesta mesma Villa e pessôa que
« reconheço pela propria de que se trata, e de que
« dou fé, maior de vinte sinco annos e pelo dito oub-
« torgante foi dito em minha presença, e das testemu-
« nhas ao diante nomeadas e assignadas que entre os
« mais bens que possue e de seu tem assim moveis como
« de raiz de que está de mansa e pacifica posse he
« bem asi hua morada de Casas Citas nesta Villa na
« Rua do Pelourinho em terras do Patrimonio do Se-
« nado desta Camera, que ~~partem~~ pela parte de baixo
« com Casas do mesmo obtorgante, e da parte de sima
« com o oratorio do Senhor do Bomfim as quaes di-
« tas Casas são de tijolo e cal cujas ditas Casas dice
« elle obtorgante o Capitão Pedro Ferreira de Almeida
« que de seu moto proprio Livre vontade e sem cons-
« trangimento de pessôa alguma dava, e Doava p^{ra} pa-
« trimonio da Igreja do mesmo Senhor do Bomfim, que
« pretende Erigir no mesmo Lugar onde tem o seu
« Oratorio para cujo efeito pretende aver Licença do
« Reverendo Visitador, e sendo caso que se não fassa
« a dita Igreja serem as taes Casas suas como são,
« porem como dito tem sendo se fassa a tal Igreja ser
« firme e valiôsa a tal doação e dadiva para dito Patri-
« monio sem duvida embargo, ou contradicção alguma, e
« de si demite todo o poder e jus que nas taes Casas
« tinha no dito Patrimonio da dita Igreja pois he sua
« vontade, que esta tal Doação e dadiya prefira a outra
« qualquer que tenha feito e haja de fazer, e que não
« queria vir em tempo algum em Contrario desta dadi-
« va e Doação, nem por si, nem por outrem, e que
« vindo queria lhe fosse denegado todo remedio de
« Direito e de Justiça e queria ter e manter esta Escri-
« tura na forma que he feita e que se desaforava do
« Juizo de seu fôro, Leis Liberdades e exençoens e que
« as taes Casas eram Livres e desembargadas de se-
« questros penhoras embargo e hipotecas, e de outro

« qualquer embargo, e que de si se desonerava do
« poder e posse que lhe competia e todo o trespassa-
« va para a dita Igreja, e que sendo couza que lhe fal-
« te aqui alguma Clauzula ou Clauzulas para inteira
« validade desta doação e dadiva e escritura della as
« avia por postas e declaradas como se de cada hua
« fizesse expressa e declarada menção, e de como asim
« o dice pedio outorgou fosse feito este instrumento
« nesta Nota onde assignou e eu Tabelião como pessoa
« publica stipulante e aceitante extipulei e aceitei em
« nome dos Auzente a quem o favor desta tocar possa,
« o que fiz por me ser Destribuida, e sendo presen-
« tes por testemunhas o Tenente Francisco Barbosa
« de Menezes, e o ~~Cabido~~ Cabido Antonio Nunes Ferreira
« ambos moradores nesta mesma Villa e pessoas que
« reconheço pelos proprios de que se tratão que an-
« tes de o assignarem lhes li este instrumento do que
« dou fé, e o assignarão. Eu Lazaro Lopes Bezerril ta-
« belião que o escrevi. Pedro Ferreira de Almeida. Fran-
« cisco Barbosa de Meneses. Antonio Nunes Ferreira.
« Outra cousa mais se não continha em dita escriptura
« que José Antonio Ferreira Chaves Tabellião publico
« nesta Villa do Aracati fielmente trasladei da propria
« a que me reporto, extrahindo-a do L.^o de Nottas nu-
« mero doze a folhas cincoenta e duas verso a que
« me reporto e vai sem cousa que duvida faça confe-
« ferido e concertado e escripto e assignado nesta Vil-
« la do Aracati aos vinte oito dias do mez de Março
« de mil oito centos e vinte dous. Escrevi e asignei.
« Em fé de verdade. O Tabellião Publico—José An-
« tonio Ferreira Chaves ».

